

Subseção de Itabuna publica edital para doação de bens

A Subseção Judiciária de Itabuna tornou público, no último dia 14, o Edital n. 01/2017, que trata da doação de bens móveis e equipamentos eletrônicos classificados como antieconômicos. Tanto o edital quanto a relação de bens estão disponíveis no site desta Seccional, na aba “Transparência”, “Desfazimento de Bens”, “Itabuna”. Confira o teor do edital abaixo.

EDITAL N. 01/2017

DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

1 – A Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia-Subseção Judiciária de Itabuna **TORNA PÚBLICO** que procederá ao desfazimento de material permanente, em atendimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto 99.658/90, alterado pelo Decreto Nº 6.087/2007, e na Instrução Normativa nº 14-16, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2 – Este Edital se destina à doação de materiais permanentes considerados como antieconômicos por esta Subseção Judiciária. O Edital (01/2017) e a relação completa de bens estão disponíveis na página www.jfba.jus.br [(transparência – desfazimento de bens – Itabuna – Bens Antieconômicos – lotes 02/2015 e 03/2015 (bens móveis e equipamentos eletrônicos)].

3 – Serão atendidos os pedidos de Estados, Distrito Federal, Municípios, empresas públicas, sociedades de economia mista, instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

4 – As entidades filantrópicas deverão apresentar cópias autenticadas (ou cópias acompanhadas dos documentos originais) do Certificado de Filantropia.

5 – A solicitação do órgão ou da entidade interessada deverá ser entregue à Seção de Administração Financeira e Patrimonial, sito à Av. Amélia Amado, 331 – Centro, Itabuna/BA, até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação do aviso do Edital de desfazimento de bens permanentes.

6 – A solicitação deverá estar acompanhada de documento que comprove que o signatário possui poderes para sua prática e indicar o nome e CPF da pessoa responsável que irá receber os bens e assinar o Termo de Doação.

7 – Havendo mais de um interessado no recebimento da doação, a Comissão Especial de Desfazimento fará o rateio dos bens de forma equânime aos órgãos/entidades pleiteantes, obedecendo a ordem informada no item 3 deste Edital.

8 – Definidos os órgãos/entidades contemplados, os mesmos terão o prazo de 15 (quinze) dias para a retirada dos materiais sob pena de serem oferecidos para outro órgão/entidade.

9 – As despesas com o carregamento e transporte ocorrerão por conta do solicitante. A retirada deverá ser efetuada

na Subseção Judiciária de Itabuna, em horário a ser previamente conveniado pela sua Seção de Administração Financeira e Patrimonial, pelo telefone de número (73) 3215-3388. O solicitante deve assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços, ainda que acontecido nas dependências desta Seccional.

10 – Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.

11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Desfazimento.

Salvador – Bahia, 14 de agosto de 2017

Adervan Brandão Neves, Membro da Comissão Especial de Desfazimento, Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia/SSJ-Itabuna

Henrique Augusto Beltrão Carneiro, Membro da Comissão Especial de Desfazimento, Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia/SSJ-Itabuna

Andreia Diniz Feitosa, Membro da Comissão Especial de Desfazimento, Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia/SSJ-Itabuna

Enap oferece curso virtual sobre direitos autorais

Estão abertas as inscrições para o curso virtual “Noções Gerais de Direitos Autorais”, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap). A capacitação é destinada a servidores e agentes públicos dos três poderes e a outros cidadãos interessados. A inscrição deve ser realizada no site da Escola (www.enap.gov.br) até o dia 3 de novembro. A ação educacional é gratuita.

Dentre os objetivos de aprendizagem estão a compreensão das questões gerais relativas ao tema de direitos autorais no Brasil e de conceitos relacionados aos tipos de obras intelectuais e respectivos direitos; o reconhecimento das inter-relações e implicações concretas da legislação de direitos autorais no cotidiano



e a capacidade de inter-relacionar as recomendações e determinações legais às situações reais de uso e de compartilhamento de materiais de terceiros.

A violação de direitos autorais – De acordo com o Código Penal Brasileiro, art. 184, a violação de direitos autorais é crime, podendo, em alguns casos, a condenação chegar à pena de até quatro anos de reclusão, além de multa.

Para saber mais sobre esse e outros cursos virtuais oferecidos, basta consultar o site da Enap. Na aba “Cursos e Seminários - a Distância” é possível entender a proposta de cada ação educativa e saber sobre o período de inscrição e a realização de cada uma das capacitações. Informações sobre o público prioritário de cada curso também estão disponíveis no site.

Fonte: TRF – 1ª Região, em 25/08/17, com informações da Enap.

EXPEDIENTE ► **Coordenação-Geral:** juíza federal Cláudia Tourinho Scarpa, diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, diagramação, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. Estagiário de Jornalismo: João Victor Gomes. **Tiragem:** 26 exemplares. Edição eletrônica encaminhada para mais de 1.000 e-mails. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41219-400 **Site:** www.jfba.jus.br. **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

Aniversariantes

Hoje: José Augusto Marques de Souza (24ª Vara) e Lívia Amaral Flores (Vitória da Conquista).

Amanhã: Eliane da Cunha Dias (22ª Vara), João Múcio Reis Dantas da Silva (Campo Formoso), Katucha Bastos Muniz (NUCJU), Lucas de Sousa Rebouças (NUCJU), Mariana Cavalcante de Oliveira (15ª Vara), Vinícius Mascarenhas Oliveira Dultra (Teixeira de Freitas) e Vitoria Vidal de Oliveira Mendes (Feira de Santana).

Domingo: Alexandre Afonso Barros de Oliveira (Feira de Santana), Elena Maria Carvalho Barbosa Leite (21ª Vara) e Jaciara da Silva Cunha Cerqueira (Feira de Santana).

Segunda-feira: Juiz Federal Rafael Ianner Silva (Campo Formoso), Franciane Andrade Santos (7ª Vara), Gabriela Ornelas Marinho Do Espírito Santo (12ª Vara), Mirian Celeste de Menezes Brandão (7ª Vara) e Valmira da Paixão (CS).

Parabéns!



Nova tecnologia tem potencial para curar diabetes tipo 1

O diabetes tipo 1 ocorre quando células beta do pâncreas, únicas capazes de produzir insulina, são destruídas por um ataque do sistema imunológico. Os pacientes então necessitam receber injeções de insulina por toda a vida para sobreviver. As únicas alternativas existentes a esse tratamento são o transplante de pâncreas ou o implante das ilhotas de Langherans, que contém as células beta.

Além disso, há carência de órgãos disponíveis para os transplantes, ocorrendo em situações específicas, como pacientes que não conseguem controlar níveis de glicose no sangue, mesmo com o uso adequado das insulinas.

A ciência tem enfrentado obstáculos para multiplicar células beta em laboratório e, à medida que a expansão desta células é induzida, elas perdem a capacidade de produzir insulina. Por outro lado, tentativas de encapsular ilhotas de modo a protegê-las da rejeição não tem tido êxito.

Pesquisadores da universidade de Utah nos Estados Unidos, liderados pelo Dr. Christof Westenfelder, publicaram uma nova tecnologia que seria capaz de superar os limites atuais da terapia celular do diabetes tipo 1. Eles criaram uma metodologia de cultivo das ilhotas pancreáticas que permite uma expansão do número de células, de tal modo que um único pâncreas seria suficiente para obter a quantidade de células beta necessárias para tratar 80 pacientes.

Em conjunto com as ilhotas, os pesquisadores cultivaram células tronco mesenquimais adultas formando estruturas tridimensionais que contém 50% de células-tronco mesenquimais e 50% de células de ilhotas pancreáticas.

O papel dessas células-tronco é proteger as células da ilhota da rejeição. De fato, sabe-se que as células-tronco mesenquimais adultas têm capacidade imunomoduladora e anti-inflamatória. Entre outros mecanismos, são capazes de secretar Indoleamina, substância que “paralisa” as células imunológicas que se aproximam para atacar, deste modo, funcionam como um escudo, evitando a rejeição das células pancreáticas. Além disso, promoveriam a diferenciação das células das ilhotas, restaurando a capacidade de secretar a insulina perdida durante o processo de cultivo.

Fonte: Revista Veja